ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.462/2024

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2013, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.651/2016, 1.735/2017 E 2.193/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os incisos XIII a XIV, ao § 1º, do Art. 26, da Lei Municipal nº1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº1.651/2016, 1.735/2017 e 2.193/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26...
§ 1º...
XIII – Superintendência do Armazém da Família;
XIV – Divisão Administrativa do Armazém da Família"

Art. 2º Acrescenta o § 4º, ao Art. 26, da Lei Municipal nº1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº1.651/2016, 1.735/2017 e 2.193/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26...
§ 4º Na Superintendência do Armazém da Família estão lotados os seguintes cargos em comissão:
I - 01 (um) cargo de Superintendente do Armazém da Família;
II - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Administrativa do Armazém da Família;"

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016, 1.732/2017 e 2.193/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE AGENTES POLÍTICOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Secretário Municipal	Subsídio fixado em lei	11	----------	-------
Procurador Geral	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Chefe de Gabinete	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Assessor de Comunicação e Relações Públicas	CC6	01	9.500,00	40h
Assessor para Assuntos Legislativos	CC6	02	9.500,00	40h
Assessor Especial de Gabinete	CC6	03	9.500,00	40h
Superintendente	CC5	09	6.500,00	40h
Assessor III	CC5	02	6.500,00	40h
Controlador Geral	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente Regional do Guarituba	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente do Armazém da Família	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente de Gestão de Pessoas	CC5	01	6.500,00	40h
Assessor de Relações Institucionais	CC4	01	4.500,00	40h
Corregedor Geral	CC4	01	4.500,00	40h
Diretor de Departamento	CC4	48	4.500,00	40h
Assessor II	CC3	14	3.500,00	40h
Assessor de Gabinete	CC3	03	3.500,00	40h
Chefe de Divisão	CC3	36	3.500,00	40h
Assessor I	CC2	03	2.800,00	40h
Chefe de Serviço	CC2	29	2.800,00	40h
Chefe de Setor	CC1	10	2.100,00	40h

Art. 4º Acrescenta o item 10.2 ao Anexo III, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016, 1.732/2017 e 2.193/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO III
DENOMINAÇÕES, REQUISITOS AO EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
...
10.2 SUPERINTENDÊNCIA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
i) Cargo: Superintendente do Armazém da Família
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01
Atribuições: gerenciar o processo de comercialização de produtos alimentícios, de limpeza, higiene pessoal e utilidades domésticas na sua unidade de atuação, assegurando o adequado atendimento aos beneficiários que utilizam os Armazéns da Família; gerenciar a equipe de servidores e colaboradores terceirizados lotados em sua unidade de atuação; elaborar o pedido de mercadorias e efetuar o controle de estoques, de forma a suprir sua unidade de atuação; receber e conferir as mercadorias encaminhadas da Central de Distribuição de Alimentos e de entregas diretas de

fornecedores; gerenciar os trabalhos de disposição e organização das mercadorias nas gôndolas e prateleiras; separar e selecionar os produtos avariados de acordo com protocolos específicos e encaminhar para os setores competentes de trocas e quebras; acompanhar e auxiliar os procedimentos desenvolvidos pela equipe de auditoria de acordo com os protocolos estabelecidos; fiscalizar os contratos de prestação de serviços na sua unidade de atuação; gerenciar as ações para que a sua unidade de atuação esteja sempre organizada e limpa; zelar pelos equipamentos permanentes, bem como a conservação do imóvel; efetuar o controle diário da movimentação financeira; articular com os demais setores da Secretaria, visando a integração dos programas, projetos e ações; elaborar e encaminhar relatórios e documentos sempre que solicitados pela Coordenação de Vendas dos Armazéns; avaliar os resultados alcançados pela unidade funcional, com vistas ao aprimoramento das ações desenvolvidas; realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação."
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos
b) Instrução mínima: ensino médio em curso

ii) Cargo: Chefe de Divisão Administrativa do Armazém da Família
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: planejar e coordenar as atividades e as rotinas administrativas da Superintendência do Armazém da Família;implementaras medidas enormas definidas pelo governo municipal; implantar rotinas administrativas e mecanismos de controle; receber, analisar e efetivar os cadastros que atendem ao estabelecido nas normas do Programa Armazém da Família; auxiliar na elaboração do pedido, recebimento, conferência, controle do estoque e na reposição de mercadorias; auxiliar no controle financeiro do Armazém da Família; auxiliar no gerenciamento da disposição das mercadorias nas gôndolas e prateleiras; auxiliar no monitoramento da movimentação de mercadorias; articular com os demais setores da Secretaria, visando a integração dos programas, projetos e ações; realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos
b) Instrução mínima: ensino médio em curso

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016, 1.735/2017 e 2.193/2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 17 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3BA2F123

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2024. Edição 2942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/